

PROJETO DE LEI Nº. 174/2015

Súmula: Autoriza ao Poder Público Municipal repasse financeiro de recursos adicionais provenientes do Ministério de Desenvolvimento Social - MDS para as entidades Centro de Atendimento a Criança, Adolescente e Família – CECAF e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari, que presta serviço de assistência social no âmbito municipal, conforme estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo proceder à transferência de recursos adicionais repassados fundo a fundo pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, por meio de aditivo nos termos de cooperação celebrados no ano de 2015 com as entidades Centro de Atendimento a Criança, Adolescente e Família – CECAF e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari, nos termos dos planos de trabalhos apresentados, da seguinte maneira:

I - Termo de Cooperação 01/2015 – celebrado com o Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família- CECAF - repasse de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

II - Termo de Cooperação 02/2015 – celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - repasse de R\$ 11.284,10 (onze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos e;

III - Termo de Cooperação 03/2015 – celebrado com o Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família- CECAF - repasse de R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, os oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (08.12.2015).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar o incluso projeto de lei, o qual dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para novos repasses de recursos para as entidades Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família- CECAF e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

O Município de Mandaguari, celebrou no início do ano, os seguintes Termos de Cooperação com as entidades supra nominadas visando repasse de recursos provenientes do cofinanciamento do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome:

- a) Termo de Cooperação 01/2015 – celebrado com o Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família- CECAF para repasse de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- b) Termo de Cooperação 02/2015 – celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para repasse de R\$ 56.420,50 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos e;
- c) Termo de Cooperação 03/2015 – celebrado com o Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família- CECAF para repasse de R\$ 14.600,00 (catorze mil e seiscentos reais).

Ocorre que, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome repassou novas parcelas de recursos para tais termos de cooperação, de modo que pretende-se por meio do presente projeto de lei, autorização para transferência de tais recursos para as entidades mencionadas da seguinte maneira:

- a) Termo de Cooperação 01/2015 – celebrado com o Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família- CECAF - repasse de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- b) Termo de Cooperação 02/2015 – celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para repasse de R\$ 11.284,10 (onze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos e;
- c) Termo de Cooperação 03/2015 – celebrado com o Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família- CECAF para repasse de R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais).

As entidades apresentaram os planos de trabalho atualizados com os novos valores, os quais foram aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme planos de trabalho e ata e resoluções anexas.

Assim, é a presente para a r. análise desta Casa de Leis e posterior aprovação, autorizando a disponibilização das novas verbas provenientes do Ministério de Desenvolvimento Social para ao CECAF e APAE nos termos de cooperação supra elencados.

Mandaguari, 8 de dezembro de 2013.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal